



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

## Lei nº 2532 / 2018

*Autoriza a realização de transposições entre dotações do Poder Executivo no Orçamento de 2018, com criação de fontes de recursos.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada, em atendimento ao inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, a realização de transposições de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor de R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais), com a criação das fontes de recursos "116 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)" e "216 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE) – Recursos de Exercícios Anteriores", na seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.14 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.14.02 – Serviços Urbanos e Obras Públicas

02.14.02.15.452.0019.2146 – Manutenção de Vias Públicas e Estradas Vicinais

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 483)

Fonte de recursos: 116 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE).....R\$ 42.000,00

Fonte de recursos: 216 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE) – Recursos de Exercícios Anteriores.....R\$ 14.500,00

**Total.....R\$ 56.500,00**

**Art. 2º.** Para a efetivação das transposições com criação das fontes de recursos a que se refere o artigo 1º desta lei, serão anuladas as seguintes

7      LP



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

dotações do orçamento vigente, no total de R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais):

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.08 – Secretaria Municipal de Administração

02.08.01 – Coordenação da Secretaria Municipal de Administração

02.08.01.04.122.0023.2093 – Operação e Manutenção da Secretaria de Administração

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado (ficha 298)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 5.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.14 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.14.01 – Coordenação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.14.01.15.122.0015.1062 – Aquisição de Materiais e Equipamentos para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (ficha 450)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 10.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.14 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.14.01 – Coordenação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.14.01.15.122.0015.2137 – Operação e Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha 455)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 4.500,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.14 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.14.01 – Coordenação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.14.01.15.122.0015.2137 – Operação e Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 457)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 17.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.14 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.14.02 – Serviços Urbanos e Obras Públicas

02.14.02.15.122.0019.1069 – Aquisição de Materiais e Equipamentos para os Departamentos da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (ficha 458)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 20.000,00

**Total das anulações .....R\$ 56.500,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu (MG), 24 de outubro de 2018.

  
**DIOGO CURI HAUEGEN**  
Prefeito Municipal

  
**LUIZ HENRIQUE DÓRIO DE SOUZA**  
Secretário de Administração Interino